



MATRÍCULAS 2020/2021

Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 de abril de 2018
Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril de 2020

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º ANO DE ESCOLARIDADE

Informam-se todos os interessados que o pedido de matrícula na educação Pré-Escolar e no 1.º ano de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico, por força da publicação do [Decreto-Lei 14-G/2020](#), o prazo para a realização de matrículas foi adiado e decorrerá entre os dias 4 de maio e 30 de junho e deve ser efetuado via internet, na aplicação informática disponível no [Portal das Matrículas](#), como determina o ponto 2, do artigo 11.º, do referido Decreto-Lei.

Entretanto clarifica-se que quando se fala de matrículas, nesta fase, apenas se incluem os alunos que pretendem ingressar na Educação Pré-escolar ou no 1º ano de escolaridade. A renovação da matrícula, das crianças que já frequentam o nosso agrupamento, será um processo automático interno a agilizar pelos Serviços Administrativos.

Se pretende sinalizar a sua intenção de matricular o(a) seu/sua educando(a) no Pré-escolar ou no 1º ano, **clique aqui e preencha este formulário** ([colocar hiperligação para o link do forms](#)); **de momento é só o que tem de fazer**. Se lhe surgir alguma **dúvida** relacionada com este assunto, contacte-nos através deste e-mail (geral@aeairaes.pt) para o podermos ajudar.

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRICULA PRÉ-ESCOLAR

1. Podem apresentar o pedido de matrícula das crianças que completem entre 3 e 5 anos até 31 de dezembro de 2020.
2. A matrícula dos alunos que completem 3 anos de 16 de setembro a 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dando-se preferência às crianças mais velhas.
3. No ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar 5 estabelecimentos de ensino por ordem de preferência.
4. A frequência do ensino Pré-Escolar está sujeita à existência de vagas, sendo estas, preenchidas de acordo com o despacho acima mencionado.

1.º ANO - 1.º CICLO (Matrícula Obrigatória)

1. Crianças que completem os 6 anos até 15 de setembro de 2020.
2. Poderão ainda matricular-se, as crianças que completem 6 anos de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, se os encarregados de educação o requererem.
3. No ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar 3 estabelecimentos de ensino por ordem de preferência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA:

- ✓ Formulário de Matrícula;
- ✓ 1 fotografia (recente);
- ✓ Declaração de dados do cartão de cidadão da criança/ aluno/ enc. educação / mãe/ pai;
- ✓ Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais;
- ✓ Digitalização do boletim de vacinas atualizado;
- ✓ Digitalização da declaração de escalão de Abono de Família(Segurança Social);
- ✓ Comprovativo da composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária (Portal das Finanças/Dados pessoais relevantes/Consultar agregado familiar), apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe;
- ✓ Comprovativo de residência do encarregado de educação;
- ✓ O PROCESSO DE MATRÍCULA SÓ FICA CONCLUÍDO COM A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Qualquer dúvida pode utilizar os canais de comunicação do Agrupamento de Escolas de Airões.

O Diretor:

Jorge Morgado